

Atendimento levará em conta o público preferencial presente no local e a classificação de risco

A Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados aprovou proposta que determina a prioridade, nos serviços públicos e privados de saúde, para o atendimento aos diabéticos na realização de exames de sangue, ultrassonografia de abdômen e outros que exigem jejum prévio.

A medida consta do substitutivo elaborado pelo relator, deputado [Luiz Lima \(PL-RJ\)](#), ao [Projeto de Lei 520/21](#), já aprovado pelo Senado, e ao [Projeto de Lei 1519/21](#), do deputado [Paulo Bengtson \(PTB-PA\)](#), que tramita em conjunto.

No substitutivo, o relator aproveitou partes dos dois textos originais. “A pessoa com diagnóstico de diabetes mellitus tem maior propensão a desenvolver quadros de hipoglicemia quando em longos períodos de jejum, e nada mais justo, portanto, que se lhes conceda preferência de atendimento”, afirmou Luiz Lima.

A proposta altera a Política Nacional de Prevenção do Diabetes e de Assistência Integral à Pessoa Diabética ([Lei 13.895/19](#)). A pessoa com diabetes comprovará a patologia, e o atendimento levará em conta o público preferencial presente no local – idosos, gestantes e pessoas com deficiência – e a classificação de risco.

“Laboratórios, clínicas e hospitais atualmente desconsideram o fato de que, quando submetidas a jejum prolongado, as pessoas com diabetes mellitus estão sob permanente risco de queda acentuada do nível de glicose no sangue”, disse o autor da proposta, senador Jorge Kajuri (Podemos-GO).

Tramitação

O projeto ainda será analisado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania. Depois, seguirá para o Plenário.

Fonte: Agência Câmara de Notícias, em 24.06.2022